



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 30/2026 - SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Andreza Justina Dias, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Helena Provate, Julice Barboza da Silva, Metilde Alves Pena e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a leitura das Atas n.º 28/2026 e 29/2026, da 1ª e 2ª Sessão Ordinária do dia 18.05.2026, as quais foram aprovadas. Despacho da Secretaria Executiva, encaminhando o **Processo SEI n.º 0029.024536/2026-40**, em que o MP/RO, por meio do Ofício n.º 000255/2026-18ª PJ-PVH, solicita informação a respeito da regularização do CTPM II, localizado no distrito de Jaci-Paraná, com o objetivo de apurar suposta oferta irregular do Ensino Fundamental, anos iniciais, para fins de subsídio do Inquérito Civil Público n.º 2025.0001.012.27991. A CEB deliberou por responder à Secretaria Executiva informando que tramita neste Conselho o Processo SEI n.º 0021.38144/2025-57, *que solicita Autorização de Funcionamento do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade II, Distrito de Jaci Paraná, para a oferta do Ensino Fundamental I, do 4º e 5º ano, do Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio*, o qual está distribuído a(o) Conselheiro(a), para relatoria. Terceira leitura da Minuta de Parecer referente o **Processo n.º 007/24-CEE/RO**, que requer Credenciamento e Autorização de Funcionamento para o Instituto Educacional Major Shemer, em São Francisco do Guaporé, para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE; de relatoria da Conselheira Andreza Justina Dias. A referida Minuta foi aprovada. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente o **Processo SEI n.º 0029.011237/2026-45**, em que Jénifer Souza Rosa requer equivalência de estudos referentes ao Ensino Médio cursados nos EUA; de Porto Velho/RO; de relatoria da Conselheira Helena Provate. A referida Minuta foi aprovada. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente o **Processo SEI n.º 0029.024876/2025-90**, consulta da diretora da Escola Adventista de Ariquemes, referente a matrícula de aluno; de relatoria do Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá. A referida Minuta foi aprovada. Na sequência, foram distribuídos os seguintes processos, para relatoria: à Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes, o **Processo SEI n.º 0029.020719/2026-96**, em que Pheno Jean requer equivalência de estudos referentes ao Ensino Médio cursados no Haiti; de Porto Velho/RO; e à Conselheira Julice Barboza da Silva, o **Processo SEI n.º 0029.057631/2025-49**, que solicita Reorganização para a criação de filial/subsede, transferência de entidade mantenedora, mudança de denominação e implantação do Ensino Médio do Colégio Sapiens Excelência, em Ariquemes/RO. Considerando o horário avançado, a Presidente retirou de pauta os itens 1.7 a 1.22, e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa, Edivane Casara dos Reis, Eliane Monteiro de Carvalho, Geraldo Augusto Fernandes Meireles, Irma Mendes da Fonseca e Valcélia Sampaio Peres. Porto Velho/Rondônia, vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e seis.

Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Andreza Justina Dias - Conselheira

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro
Helena Provate - Conselheira
Julice Barboza da Silva - Conselheira
Metilde Alves Pena - Conselheira
Severino Bertino Neto - Conselheiro
Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Conselheiro(a)**, em 09/06/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 09/06/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate, Conselheiro(a)**, em 09/06/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 09/06/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS, Conselheiro(a)**, em 09/06/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 09/06/2026, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 10/06/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 10/06/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador(a) de Câmara**, em 10/06/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73080582** e o código CRC **0568A26E**.